



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 113/2021-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 11 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Davi Reis
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

E-mail: presidencia@cmm.am.gov.br

Assunto: Contratação de serviço para realização de *lives*

Cumprimento-o cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 10 dias**, documentos e razões da contratação de serviço pela Câmara Municipal de Manaus para realização de *lives* a ser prestada por Abraão da S. Cardoso Comunicações e Produções, no valor e R\$ 3,1 milhões de reais para o período de 4.1.2021 a 31.12.2021,

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 01/2021-MPC/PG.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas